



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a instauração de procedimento administrativo destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS DESTINADOS AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021.

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Geraldo Tiborski

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de playgrounds infantis em locais públicos, com vistas à ampliação e qualificação da infraestrutura urbana destinada ao lazer, à convivência social e ao desenvolvimento integral das crianças. A disponibilização desses equipamentos constitui medida relevante para a promoção do bem-estar da população, especialmente do público infantil, ao incentivar a prática de atividades recreativas ao ar livre, o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A aquisição e instalação de playgrounds infantis atendem não apenas às demandas imediatas por espaços adequados de recreação, mas também se inserem em uma estratégia mais ampla de promoção de políticas públicas voltadas à qualidade de vida, à inclusão social e ao desenvolvimento humano. Ao investir na implantação desses equipamentos, a Administração Pública reafirma seu compromisso com a formação de ambientes urbanos mais acessíveis, seguros e acolhedores, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e socialmente integrada.

Adicionalmente, a disponibilização de espaços lúdicos adequados desempenha papel fundamental na prevenção de problemas relacionados ao sedentarismo infantil, além de contribuir para a melhoria de aspectos comportamentais, emocionais e educacionais. Tais benefícios refletem diretamente na promoção da saúde pública e na redução de vulnerabilidades sociais, ao oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

Sob a ótica do interesse público, a implantação de playgrounds em áreas de uso comum fortalece a função social dos espaços públicos, promovendo sua valorização e incentivando a convivência comunitária. Esses ambientes favorecem a interação entre diferentes faixas etárias, estimulam o senso de pertencimento e contribuem para a construção de uma cultura de cuidado e preservação dos bens públicos.

Por fim, ressalta-se que a iniciativa observa os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo benefícios contínuos à população e atendendo ao interesse público, o que justifica a realização da contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, em razão do processo gradual de adequação administrativa às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como das limitações estruturais, técnicas e operacionais relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

à consolidação prévia e integrada das demandas das unidades administrativas municipais.

Não obstante a inexistência do Plano de Contratações Anual, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, uma vez que visa à ampliação e qualificação dos espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária, por meio do fornecimento e instalação de playgrounds infantis em espaços esportivos comunitários.

A contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, os quais contemplam ações voltadas ao desenvolvimento social, à promoção do lazer, à melhoria da infraestrutura pública e à valorização dos espaços comunitários.

Destaca-se, ainda, que a execução do objeto será viabilizada mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 202544480001, vinculada ao Plano de Ação nº. 09032025-079218/2025, no âmbito do Programa nº. 09032025 – Transferência Especial (Transferegov), complementados por recursos próprios do Município. Tal circunstância evidencia a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro da Administração Municipal e com as diretrizes voltadas à promoção do bem-estar social, do desenvolvimento infantil e da integração comunitária.

Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação pretendida com as ações planejadas pela Administração Pública, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds infantis, devidamente regularizada e com capacidade técnica comprovada para execução do objeto, mediante apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigido pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos materiais recondicionados ou reutilizados, devendo atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas à segurança de brinquedos e equipamentos de uso coletivo, tais como a ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e demais normas correlatas aplicáveis.

Os playgrounds deverão ser constituídos por materiais resistentes, anticorrosivos, atóxicos e apropriados para uso externo, com proteção contra intempéries, radiação solar e desgaste natural, assegurando durabilidade e segurança no uso contínuo em áreas públicas.

A contratada deverá fornecer todos os itens necessários à completa execução do objeto, incluindo estrutura, peças, fixações, acessórios, sinalização de segurança e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a execução da instalação completa, com mão de obra qualificada e supervisão técnica.

Deverão ser observados critérios de acessibilidade, sempre que aplicável, em conformidade com a legislação vigente, garantindo o uso inclusivo dos equipamentos por crianças com ou sem deficiência.

A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

incluindo preparação do solo, nivelamento, fixação adequada e testes de segurança antes da liberação para uso.

A empresa contratada deverá apresentar certificações de conformidade dos produtos, laudos técnicos e/ou relatórios de ensaio que comprovem a qualidade, segurança e adequação dos equipamentos às normas vigentes.

Deverá ser concedida garantia mínima dos equipamentos e da instalação, a ser definida no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, com obrigatoriedade de assistência técnica durante o período de garantia.

Por fim, a execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, priorizando materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como práticas que assegurem a durabilidade e redução de custos de manutenção, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade identificada pela Administração Pública, considerando a demanda por implantação de playgrounds infantis em espaços públicos e a ampliação da oferta de áreas de lazer voltadas ao público infantil.

Para fins de planejamento, foram considerados critérios como a abrangência do atendimento à população, a distribuição equilibrada dos equipamentos em áreas de maior concentração de crianças, bem como a capacidade de manutenção e conservação dos espaços públicos existentes.

As quantidades estimadas buscam atender de forma adequada e proporcional a demanda identificada, garantindo a efetividade da política pública de promoção ao lazer e ao desenvolvimento infantil, sem prejuízo da observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados quando da elaboração do Termo de Referência, mediante detalhamento técnico mais preciso e eventual adequação às disponibilidades orçamentárias e às necessidades supervenientes identificadas pela Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado de playgrounds infantis apresenta diversas alternativas tecnológicas, construtivas e de materiais, capazes de atender às necessidades de implantação de espaços de lazer em áreas públicas e institucionais. De forma geral, as soluções disponíveis podem ser classificadas conforme o tipo de material, configuração dos equipamentos e nível de complexidade dos conjuntos.

Entre as principais alternativas, destacam-se os playgrounds confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), amplamente utilizados por sua elevada resistência às intempéries, baixa necessidade de manutenção e segurança no uso infantil. Há também os playgrounds fabricados em metal (aço galvanizado), que apresentam alta durabilidade estrutural, porém exigem maior controle de manutenção preventiva para evitar corrosão e aquecimento excessivo em ambientes externos.

Outra alternativa amplamente utilizada são os playgrounds em madeira tratada (eucalipto ou pinus autoclavado), que oferecem maior integração estética com ambientes naturais, sendo comuns em praças e áreas de convivência. No entanto, demandam manutenção periódica mais frequente para preservação da estrutura e segurança dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Além da variação de materiais, o mercado também oferece diferentes configurações de equipamentos, como conjuntos modulares (combos de playground), que integram escorregadores, balanços, torres, escadas e outros elementos em uma única estrutura, e equipamentos individuais, que permitem maior flexibilidade na composição dos espaços conforme a área disponível e a demanda local.

Também se destacam soluções com foco em acessibilidade e inclusão, como brinquedos adaptados para crianças com deficiência, pisos emborrachados para amortecimento de quedas e estruturas com design ergonômico e seguro, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que o mercado dispõe de ampla variedade de soluções, permitindo à Administração Pública selecionar a alternativa mais adequada com base em critérios de segurança, durabilidade, manutenção, custo-benefício e atendimento ao interesse público, observadas as normas técnicas vigentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando parâmetros de preços praticados por fornecedores especializados no fornecimento e instalação de playgrounds infantis, bem como consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

Foram considerados, para composição do valor estimado, os custos relativos ao fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação completa, materiais auxiliares, mão de obra especializada, além de eventuais adequações necessárias ao local de instalação, quando aplicável.

A definição do valor também levou em conta a variação de modelos, materiais e dimensões dos playgrounds, uma vez que tais fatores influenciam diretamente no custo final do objeto. Assim, buscou-se estabelecer uma estimativa compatível com as soluções disponíveis no mercado, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter preliminar, servindo como referência para o planejamento da contratação, devendo ser detalhado e consolidado na fase de elaboração do Termo de Referência, por meio de pesquisa de preços mais aprofundada, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playgrounds infantis completos, incluindo todos os equipamentos, estruturas, acessórios, componentes de fixação, mão de obra especializada e serviços necessários à sua plena funcionalidade e segurança.

A execução do objeto compreende a entrega dos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas a playgrounds e segurança de brinquedos de uso coletivo. Inclui-se, ainda, a montagem, instalação e adequação técnica dos conjuntos, garantindo sua correta fixação, estabilidade e condições adequadas de uso.

A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento de estruturas modulares ou individuais de recreação infantil, compostas por elementos como escorregadores, balanços, torres, passarelas e demais componentes lúdicos, possibilitando a criação de espaços adequados ao desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Também faz parte da solução a observância de critérios de segurança, acessibilidade e durabilidade, com utilização de materiais resistentes às intempéries e adequados ao uso contínuo em áreas públicas, assegurando maior vida útil dos equipamentos e redução de custos de manutenção.

Adicionalmente, a solução inclui a responsabilidade da contratada pela correta instalação, testes de segurança e entrega final dos equipamentos em condições plenas de uso, bem como a prestação de garantia e suporte técnico conforme estabelecido no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução adotada visa atender de maneira eficiente e integrada à necessidade pública identificada, proporcionando ambientes seguros, inclusivos e adequados ao lazer infantil, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição quanto ao parcelamento da contratação deve observar a viabilidade técnica e econômica, bem como a preservação da economia de escala e da eficiência na execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

No presente caso, a contratação envolve o fornecimento e a instalação de playgrounds infantis, compreendendo um conjunto integrado de bens e serviços que demandam compatibilidade técnica entre os equipamentos, padronização de materiais e adequada execução da montagem, de modo a garantir segurança, desempenho e funcionalidade do objeto.

A execução por um único fornecedor favorece a padronização dos itens, a responsabilidade única pela entrega e instalação, bem como a garantia de funcionamento adequado dos equipamentos, evitando conflitos de responsabilidade e eventuais incompatibilidades técnicas entre componentes.

O parcelamento do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a integração das soluções, dificultar a coordenação entre diferentes fornecedores, aumentar os riscos de incompatibilidade técnica entre os itens e elevar os custos indiretos de gestão, fiscalização e execução contratual.

Ademais, não se verifica prejuízo à competitividade ou restrição indevida de mercado com a não divisão do objeto, uma vez que há ampla oferta de empresas aptas a fornecer e instalar os playgrounds de forma integral.

Dessa forma, conclui-se pela não realização do parcelamento do objeto, que será licitado em lote único, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, por se mostrar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e de eficiência administrativa, assegurando maior controle da execução e melhor resultado para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se a implantação de playgrounds infantis adequados em espaços públicos, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e apropriados ao lazer e à convivência social das crianças.

Espera-se, como resultado direto, a ampliação das opções de recreação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social do público atendido, por meio da promoção de atividades lúdicas e da interação comunitária.

No âmbito coletivo, a iniciativa visa potencializar o uso qualificado dos espaços públicos por meio do estímulo à convivência comunitária, à integração social e ao fortalecimento das redes de sociabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Como resultado, espera-se contribuir para a valorização dos ambientes urbanos, a promoção da coesão social e o aprimoramento das condições de uso e apropriação dos espaços públicos pela população.

Do ponto de vista educacional e de saúde, os resultados pretendidos incluem a melhoria do bem-estar infantil, a redução do sedentarismo e o estímulo ao desenvolvimento de habilidades motoras e sociais, com reflexos positivos no processo de aprendizagem e na qualidade de vida.

Por fim, busca-se atender ao interesse público de forma eficiente e sustentável, assegurando a oferta de equipamentos duráveis, seguros e adequados ao uso contínuo, com impacto positivo e duradouro para a população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas providências administrativas e técnicas necessárias à adequada execução do objeto, de modo a assegurar a plena funcionalidade e segurança dos playgrounds a serem instalados.

Inicialmente, caberá à Administração a definição e a verificação dos locais de instalação, com a devida avaliação das condições do solo, espaço disponível e necessidades de adequação prévia, quando aplicável, tais como nivelamento do terreno, limpeza da área e eventual preparação de base para fixação dos equipamentos.

Também deverá ser assegurada a compatibilidade dos espaços com os requisitos técnicos dos playgrounds a serem adquiridos, observando-se critérios de segurança, acessibilidade e adequação ao uso por crianças.

No âmbito administrativo, será necessária a designação de equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, com servidores devidamente capacitados para acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Deverá ainda ser promovida a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a inclusão da despesa nos instrumentos de planejamento pertinentes, assegurando a regularidade da contratação.

Por fim, recomenda-se a realização de alinhamento técnico com a futura contratada, após a adjudicação, para esclarecimento de aspectos operacionais da instalação, cronograma de execução e condições de entrega, garantindo maior eficiência e segurança na implementação do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam requisito obrigatório ou condição para a execução do objeto principal, qual seja, o fornecimento e instalação de playgrounds infantis.

Entretanto, ressalta-se que a adequada execução da contratação pode demandar serviços ou aquisições complementares de natureza eventual, tais como preparação e adequação de áreas públicas destinadas à instalação, incluindo nivelamento de terreno, limpeza, execução de base de apoio ou outros ajustes estruturais, quando necessários.

Tais eventuais intervenções, caso não estejam contempladas no escopo desta contratação, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

objeto de procedimentos administrativos próprios, a depender da avaliação técnica do local de instalação e das condições existentes no momento da execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação principal possui autonomia de execução, não estando condicionada a contratações prévias obrigatórias, embora possa haver necessidade de ações complementares pontuais para plena implantação dos equipamentos.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por objetivo identificar, analisar e prever possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação de fornecimento e instalação de playgrounds infantis, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas.

I - Riscos relacionados ao planejamento

Risco: Definição inadequada das especificações técnicas dos equipamentos.

Impacto: Aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade pública ou de baixa durabilidade.

Mitigação: Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base em normas técnicas da ABNT e boas práticas de mercado.

Risco: Estimativa incorreta de quantitativos ou custos.

Impacto: Insuficiência orçamentária ou contratação ineficiente.

Mitigação: Realização de pesquisa de preços ampla e atualizada, utilizando fontes oficiais e contratações similares.

II - Riscos relacionados à contratação

Risco: Participação de fornecedores sem capacidade técnica adequada.

Impacto: Baixa qualidade na entrega ou atrasos na execução.

Mitigação: Exigência de comprovação de qualificação técnica, atestados de capacidade e regularidade documental.

Risco: Inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Impacto: Prejuízo à continuidade da política pública e necessidade de nova contratação.

Mitigação: Previsão de sanções contratuais, fiscalização efetiva e acompanhamento rigoroso da execução.

III - Riscos relacionados à execução

Risco: Atraso na entrega e instalação dos playgrounds.

Impacto: Postergação da disponibilização dos equipamentos à população.

Mitigação: Estabelecimento de prazos contratuais claros e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Risco: Instalação inadequada dos equipamentos.

Impacto: Comprometimento da segurança dos usuários.

Mitigação: Fiscalização técnica da execução, exigência de instalação conforme normas da ABNT e testes de segurança antes da liberação de uso.

IV - Riscos operacionais e de uso

Risco: Desgaste precoce dos equipamentos por uso inadequado ou falta de manutenção.

Impacto: Redução da vida útil e aumento de custos futuros.

Mitigação: Previsão de garantia contratual, orientação de uso e manutenção preventiva periódica.

Dessa forma, verifica-se que os riscos associados à contratação são identificáveis e passíveis de mitigação por meio de planejamento adequado, exigências contratuais e fiscalização eficiente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento e instalação de playgrounds infantis pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de baixa a moderada intensidade, os quais devem ser considerados e mitigados sempre que possível.

Durante a fase de fabricação e transporte dos equipamentos, podem ocorrer impactos relacionados à emissão de gases de efeito estufa, consumo de energia e utilização de matérias-primas, especialmente no caso de estruturas metálicas, plásticas ou de madeira tratada. O transporte dos materiais até os locais de instalação também contribui para emissões atmosféricas decorrentes do uso de combustíveis fósseis.

Na fase de instalação, podem ocorrer impactos pontuais no solo, como compactação, movimentação de terra e geração de resíduos oriundos de embalagens, sobras de materiais e eventuais adequações da área de implantação.

Quanto ao uso dos equipamentos, os impactos ambientais são considerados reduzidos, sendo relacionados principalmente à necessidade de manutenção periódica e eventual substituição de peças ao longo da vida útil dos playgrounds.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a priorização de materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental, como itens recicláveis ou de procedência sustentável, bem como fornecedores que adotem práticas de produção responsáveis. Também se deve observar a correta destinação de resíduos gerados durante a instalação, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Adicionalmente, a correta manutenção dos equipamentos contribui para o prolongamento de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de novos recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e mitigáveis, não havendo impedimentos relevantes à execução do objeto sob a ótica ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de playgrounds infantis é tecnicamente viável, adequada e necessária para atendimento do interesse público.

A solução proposta demonstra-se compatível com as necessidades identificadas, apresentando benefícios diretos à população, especialmente ao público infantil, ao proporcionar espaços seguros e apropriados para lazer, convivência e desenvolvimento integral.

Do ponto de vista técnico, há disponibilidade de soluções no mercado capazes de atender plenamente às exigências estabelecidas, com diversidade de materiais, modelos e fornecedores, o que assegura a competitividade e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

Sob a perspectiva econômica, a contratação mostra-se justificável e compatível com os princípios da eficiência e economicidade, considerando a relação custo-benefício e os impactos positivos esperados na qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, nº .154 - Fone: (47) 3556 - 0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

No que se refere aos aspectos operacionais, a execução do objeto é plenamente viável, desde que observados os requisitos técnicos, a adequada fiscalização contratual e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e demais etapas subsequentes previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santa Terezinha/SC, 09 de Junho de 2026.

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

Geraldo Tiborski
Depto. de Obras e Serviços Urbanos